

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
GERÊNCIA DE OBRAS - UGERF - SEDUC-PI
ERRATA

Processo nº 00011.012135/2026-36

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 AO CONTRATO Nº 169/2024	
SEDUC Extrato Prazo (0022693481) publicado no DOE/PI nº 42/2026, 4 de março de 2026	
ONDE SE LÊ:	28/02/2026 a 28/06/026
LEIA-SE:	28/02/2026 a 28/06/2026
PROCESSO SEI Nº	00011.012135/2026-36
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	27/07/2026
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23780, datada de 28 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2026PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO PRIMEIRA OPORTUNIDADE

Onde se lê:

8.1 A Comissão de Monitoramento é uma estrutura colegiada instituída por Portaria Conjunta, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE), Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e, da Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV), responsável por processar e julgar o presente Edital.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2026

Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM"

EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"

(Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses
---	--------------------------------------



Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: ____/____/2026	Término: ____/____/2026
---	----------------------------------	-----------------------------------

ANEXO II

Requerimento de Liberação de Subsídio

Solicitamos a liberação do pagamento do subsídio correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente, por um período de até 6 (seis) meses, totalizando R\$ (valor por extenso) referente à contratação dos jovens listados abaixo, efetuada através do Programa Oportunidade Jovem - Eixo Primeira Oportunidade (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024):

ANEXO IV

TERMO ADITIVO nº ____ ao Termo de Adesão nº ____ / ____ do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: ____/____/2026	Término: ____/____/2026

3 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

a) Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.

Leia-se:

8.1 A Comissão de Monitoramento é uma estrutura colegiada instituída por Portaria Conjunta, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE), Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV), Agência de Atração de Investimentos Estratégicos (INVESTE PIAUÍ), e Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), responsável por processar e julgar o presente Edital.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2026

Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM"



EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"

(Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024 e Lei nº 9.064, de 10 de julho de 2026)

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 9.064/2026).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 9.064/2026.	Início: ____/____/2026	Término: ____/____/2026

ANEXO II

Requerimento de Liberação de Subsídio

Solicitamos a liberação do pagamento do subsídio correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente, por um período de até 6 (seis) meses, totalizando R\$ (valor por extenso) referente à contratação dos jovens listados abaixo, efetuada através do Programa Oportunidade Jovem - Eixo Primeira Oportunidade (Lei Estadual nº 9.064/2026):

ANEXO IV

TERMO ADITIVO nº ____ ao Termo de Adesão nº ____ / ____ do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024 e Lei nº 9.064, de 10 de julho de 2026).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 9.064/2026).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 9.064/2026.	Início: ____/____/2026	Término: ____/____/2026

3 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO:

a) Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.064, de 10 de julho de 2026 .

Teresina-PI, 27 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23913, datada de 28 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA - Extrato do contrato

Errata referente ao Extrato do Contrato 16/2026, publicado no Diário nº 141/2026, 27 de Julho de 2026.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 1"

Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026"

Permanecem inalteradas as demais condições.

Teresina-PI, 27 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23926, datada de 28 de julho de 2026.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 310/2026	
Nº do processo SEI	00022.002124/2026-19
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTESJOS DA CIDADE DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI , no município de Santo Inácio do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00627
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07779
Nº Contrato no SIAFE	26104416

